



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Assessoria para Assuntos Estudantis



EDITAL PROGRAD 14/2018-UTFPR-PROTAGONISMO ESTUDANTIL

A Pró Reitoria de Graduação e Educação Profissional - PROGRAD, no uso de suas atribuições, informa que no período de 07/05/2018 a 07/06/2018 estarão abertas aos **ESTUDANTES** da UTFPR, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições de projetos para solicitação de Bolsas de Protagonismo Estudantil, apoiados com recursos da UTFPR, vinculados à proposta aprovada da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional do orçamento atribuído a 2018.

1. DO OBJETO

Selecionar candidatos para bolsas através da submissão de um projeto atinente ao desenvolvimento de novas práticas que consistam na criação de uma cultura de engajamento e pró-atividade dos estudantes. Principalmente projetos que incentivem ações que contribuam com relação a aproximação das pessoas, promoção de inclusão e da igualdade, desenvolvimento de instrumentos e/ou ferramentas de apoio à melhoria da aprendizagem, rede de apoio pedagógico e finalmente acessibilidade digital e arquitetônica.

2. DAS NORMAS GERAIS

2.1. Cada proposta submetida a este edital deverá:

- a. Possuir um Servidor orientador que será responsável por acompanhar o desenvolvimento do trabalho, sem prejuízo das suas atividades administrativas e, opcionalmente, os projetos aprovados podem, com a anuência do orientador, receber a indicação de até 2 (dois) estudantes voluntários, totalizando 3 (três) estudantes sendo orientados concomitantemente, por projeto.

- 2.2. Os Estudantes bolsistas deverão fazer seus horários de atividades em comum acordo com o Servidor orientador do projeto e sem prejuízo das atividades de ensino.
- 2.3. Para cada projeto aprovado será concedida uma bolsa mensal para um bolsista apenas, conforme item 5.1, pelo período de concessão previsto neste edital.
- 2.4. O Servidor orientador deverá encaminhar a ASSAE, no mês de encerramento da vigência da bolsa, uma via do relatório final com seu parecer avaliativo sobre o projeto.

3. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO(S) ESTUDANTE(S) A BOLSISTA(S) E VOLUNTÁRIO(S)

- 3.1. O(s) estudante(s) bolsista(s) e voluntário(s) deve(m):
 - 3.1.1. Estar regularmente matriculado no seu curso (técnicos integrados, de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*).
 - 3.1.2. Caso o bolsista esteja cursando o último período do seu curso, deve obrigatoriamente indicar um voluntário que não esteja no último período, para caso conclua o curso tenha a segurança de que o voluntário dará continuidade ao projeto.
- 3.2. Além do item 3.1, o estudante bolsista (proponente) deve:
 - 3.2.1. Entregar ao NUAPE e à ASSAE relatório mensal, com anuência do orientador, enviado até o dia 20 de cada mês referente à evolução do seu projeto, exigência condicionante a continuidade do recebimento das bolsas.
 - 3.2.2. Caso o relatório seja entregue atrasado não haverá o pagamento da bolsa referente àquele mês, não havendo cumulatividade.
 - 3.2.3. O relatório deve ser enviado em meio eletrônico para o NUAPE e para ASSAE via endereço eletrônico protagonismoestudantil@utfpr.edu.br, sendo composto por um texto explicativo e por fotos, listas de presenças, links que comprovem andamento do projeto que está sendo realizado.
 - 3.2.4. Apresentar ao Servidor orientador relatório final técnico-científico dos resultados obtidos com o seu projeto, dentro do prazo estabelecido deste Edital e encaminhá-lo ao NUAPE e à ASSAE, apontando sugestões para

aprimoramentos futuros e as soluções para as dificuldades eventualmente encontradas ao longo do desenvolvimento do projeto.

3.2.5. É expressamente vedada a divisão do valor mensal da bolsa entre dois ou mais estudantes.

3.2.6. O tempo máximo permitido para afastamento do estudante bolsista é de 15 dias consecutivos. Para afastamentos por períodos mais longos, decorrentes de casos fortuitos, haverá análise da solicitação do afastamento do estudante com a devida anuência do orientador, pelo NUAPE e pela ASSAE.

3.3. Caso o aluno titular da bolsa não dê continuidade ou não finalize o projeto, o orientador deve justificar a desistência sob pena de devolução, por parte do aluno titular, do valor dispendido.

3.4. Além do item 3.1, o(s) estudante(s) voluntário(s) deve(m):

3.4.1. Ter a sua indicação de estudante voluntário acompanhada por Plano de Atividade Individual, bem como Termo de Compromisso de Voluntário, assinado pelo estudante e servidor orientador do projeto, sendo esta entrega realizada ao estudante proponente em data hábil (negociada com este) para viabilizar a submissão do projeto (vide item 6.1)

3.4.2. Permanecer junto ao Projeto por pelo menos três meses para ter direito ao certificado, isto, conforme atestado pelo Servidor orientador do projeto.

4. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES DO SERVIDOR

O Servidor orientador deve:

4.1. No mínimo ser graduado.

4.2. Pertencer ao quadro permanente da UTFPR.

4.3. Não estar afastado para formação, ou por qualquer outro motivo, durante a vigência do projeto.

4.4. Incluir os nomes dos estudantes sob sua orientação como coautores de publicações, sempre que elaborados com a efetiva participação dos mesmos.

4.5. No caso de eventual impedimento à orientação, em comum acordo com seu orientado bolsista, indicar a ASSAE o novo Servidor orientador.

4.6. Mediante solicitação do bolsista, providenciar a exclusão de um voluntário, indicando novo estudante para a vaga, desde que respeitados os requisitos constantes deste edital e os prazos operacionais adotados pela UTFPR.

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA 2018

- 5.1. O valor mensal da bolsa concedida aos estudantes será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a ser depositado em conta bancária, exclusivamente em nome do estudante, preferencialmente no Banco do Brasil (Banco 001) ou Caixa Econômica Federal (Banco 104) durante 6 (seis) meses.
- 5.2. Serão disponibilizadas um total de 50 bolsas, não havendo garantia de que todas serão preenchidas, pois serão contemplados apenas os projetos que tenham alcançado a nota mínima definida conforme item 8.
- 5.3. A abertura da conta bancária, nos bancos especificados, deverá ser providenciada pelo estudante contemplado, devendo ser informada pelo estudante, inserindo os dados no Portal do Aluno, em até 3 dias úteis após a divulgação do resultado da seleção dos projetos.
- 5.4. A atualização dos dados bancários é de responsabilidade exclusiva do estudante bolsista.
- 5.5. As bolsas serão concedidas ao estudante, somente e impreterivelmente, até o final da vigência do prazo estabelecido nesse edital, sem possibilidades de prorrogação do período de concessão.

6. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As inscrições devem ser realizadas por meio eletrônico, no período de 07/05/2018 até 07/06/2018 enviando e-mail contendo os arquivos necessários anexos (elencados no item 6.7), em formato “.pdf”, para o seguinte endereço: protagonismoestudantil@utfpr.edu.br.
- 6.2. Os prazos constantes neste edital são improrrogáveis e a perda de quaisquer um deles implica na perda do respectivo direito.
- 6.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no subitem 6.1, acima.
- 6.4. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

6.5. Em se constatando propostas idênticas, enviadas por diferentes proponentes, todas serão desclassificadas.

6.6. O arquivo PDF deverá conter os seguintes documentos:

a - projeto;

b - termo de aceitação de trabalho vinculado ao protagonismo estudantil;

c - plano individual de trabalho do estudante;

6.7. Ao formalizar o processo de inscrição, tanto o orientador quanto o estudante bolsista (proponente), quanto estudante (s) voluntário (s) aceitam os termos do presente Edital, dele não podendo alegar desconhecimento.

7. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas por Comissão designada pelo Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional da UTFPR, a qual julgará os projetos submetidos e definirá a pontuação obtida, levando em conta os critérios estabelecidos no Quadro 01:

Quadro 01 – Critérios de avaliação e pontuação das propostas

Tabela de Pontuação para a Classificação dos Projetos		
Item	Critérios	Pontuação máxima
01	Elaboração da proposta considerando a aderência ao tema, clareza de objetivos, racionalidade do programa, coerência da proposta com o tempo estabelecido para a sua efetivação.	Até 10
02	Vinculação da proposta ao objeto do presente Edital, bem como à missão, visão e valores da UTFPR.	Até 20
03	Importância/Inovação/Impacto (Efetividade do projeto na solução de problemas dentro da temática; benefícios educacionais, sociais; nível de impacto; número de beneficiários)	Até 70

Discriminação da pontuação:

Item	Critérios	Pontuação máxima
------	-----------	------------------

01	Aderência ao tema, clareza de objetivos.	Até 05
01	Racionalidade do programa, coerência da proposta com o tempo estabelecido para a sua efetivação.	Até 05
02	Vinculação da proposta ao objeto deste Edital.	Até 10
02	Vinculação da proposta aos interesses e objetivos da instituição, em conformidade com a missão, visão e valores da UTFPR.	Até 10
03	Impacto e Potencialidade no tempo (longevidade das ações e dos resultados dentro da UTFPR)	Até 20
03	Inovação dentro da UTFPR.	Até 10
03	Importância e efetividade do projeto na solução de problemas dentro da temática proposta.	Até 20
03	Benefícios educacionais e sociais	Até 10
03	Número de potenciais beneficiários	Até 10

7.1. É vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção julgar propostas de projetos em que:

- a. Esteja participando da equipe do projeto: seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- b. Esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

7.2. A presente Chamada do Edital poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROGRAD/ASSAE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8. DA SELEÇÃO

Só serão classificadas as propostas que alcançarem uma pontuação mínima de 70 pontos, sendo selecionadas por ordem decrescente da pontuação até o limite de bolsas disponíveis. Não haverá redistribuição caso haja bolsas remanescentes.

9. DO DESEMPATE

Caso ocorra empate entre duas propostas o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério 03, persistindo o empate, com base na maior pontuação obtida no critério 02, se persistindo o empate com base na maior pontuação obtida no critério 01 e ainda persistindo o empate, será classificado o estudante proponente mais velho.

10.RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação das propostas selecionadas será divulgada no sítio: <http://portal.utfpr.edu.br/editais/assessoria-estudantil/reitoria> **EDITAL PROGRAD/ASSAE 14/2018-UTFPR-PROTAGONISMO ESTUDANTIL, até o dia 14 de junho de 2018.**

11. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL

Os recursos ao resultado do presente Edital poderão ser protocolados até as 17h00min do dia 19 de junho de 2018, através do endereço eletrônico protagonismoestudantil@utfpr.edu.br e as respostas aos recursos juntamente com o resultado final serão divulgados até o dia 22 de junho de 2018.

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Caso não seja entregue o relatório final em conformidade com o que estabelece este Edital, os valores recebidos pelo bolsista deverão ser devolvidos integralmente, com a devida correção monetária, além da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

13.DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos de propriedade intelectual e industrial, que possam resultar das atividades realizadas no âmbito dos Projetos aprovados no presente Edital, serão regidos pelo Regulamento da Propriedade Intelectual da UTFPR, disponível na página eletrônica da PROREC.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela PROGRAD/ASSAE, observada a legislação vigente.

14.2 O presente Edital será publicado no *site* www.utfpr.edu.br intitulado **EDITAL PROGRAD/ASSAE 14/2018-UTFPR-PROTAGONISMO ESTUDANTIL**.

14.3 Fica eleito o foro da Justiça Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Edital.

14.4 Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO;

ANEXO II – PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE PROPONENTE;

ANEXO III – TERMO DE ACEITAÇÃO DE TRABALHO VINCULADO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL - BOLSISTA;

Curitiba, XX de abril de 2018

Profº. Luis Mauricio Martins de Resende

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional

ANEXO I – MODELO DE PROJETO

ESCLARECIMENTOS GERAIS

A apresentação do projeto de protagonismo estudantil, conforme formato descrito neste Anexo, é **OBRIGATÓRIA PARA TODOS** os Estudantes da UTFPR, mesmo os que tiveram projetos aprovados por órgãos de fomento.

Use Fonte Arial 12 com espaçamento 1.5, respeitando os títulos indicados e os limites de página propostos para cada item.

Deve-se usar margens esquerda e superior de 3 cm; e margens direita e inferior de 2 cm.

O desrespeito a essas normas implicará na **NÃO HOMOLOGAÇÃO** da inscrição.

ITENS OBRIGATÓRIOS

1. Escolha da área do projeto:

- () inclusão social;
- () ingresso, permanência e a conclusão do curso;
- () inclusão/acessibilidade digital;
- () atenção à saúde;
- () esporte e cultura;
- () evasão;
- () apoio pedagógico;
- () formação profissional/humana;
- () qualidade da vida acadêmica;
- () acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
- () análise socioeconômica;
- () apoio psicológico;
- () assistência estudantil;
- () acessibilidade arquitetônica.

2. Caracterização do Problema (máximo de 2 páginas)

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado atinente à qualidade da vida acadêmica dos estudantes focando o ingresso, permanência e inserção plena na sociedade, isto é, como profissional e cidadão; abordando a sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

3. Objetivos e Metas (máximo de 1 página)

- Explicitar os objetivos e metas do projeto e como estas serão desenvolvidas. Justificar a proposição e sua inserção na área proposta.

4. Métodos e Procedimentos (máximo de 3 páginas)

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados.

5. Resultados e/ ou produtos esperados (máximo de 1 página)

- Descrever os resultados e/ ou produtos esperados por meio das ações a serem implementadas durante o desenvolvimento do projeto proposto.
- Estimar a repercussão e/ ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado atinente à qualidade da vida acadêmica do estudante.

ANEXO II

EDITAL PROGRAD 14/2018 UTFPR-PROTAGONISMO ESTUDANTIL	
PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DO ESTUDANTE PROPONENTE	
TÍTULO DO PROJETO	
NOME DO SERVIDOR ORIENTADOR	
NOME DO ESTUDANTE	
NOME DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO	
NOME DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO	

Descrição das Atividades (Relacionar as diversas etapas (quantas forem necessárias) do trabalho a ser desenvolvido pelo estudante)	
n ^o	DESCRIÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	

Cronograma de Atividades						
PERÍODO	INÍCIO	XXXX	2018	FIM	XXX	2018
ATIVIDADES	Mês					
	1	2	3	4	5	6
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
...-						
...-						

ASSINATURA DO SERVIDOR ORIENTADOR	ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO	ASSINATURA DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO

ANEXO III – TERMO DE ACEITAÇÃO DE TRABALHO VINCULADO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL

TERMO DE ACEITAÇÃO DE TRABALHO VINCULADO AO PROTAGONISMO ESTUDANTIL BOLSA INSTITUCIONAL DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL – UTFPR EDITAL PROGRAD 14/2018-UTFPR_Protagonismo Estudantil

1. DADOS DO BENEFICIÁRIO					
Nome:					
CPF nº:		Nacionalidade:			
Endereço:					
Cidade:		Estado:			
CEP	Telefone		Email:		
BANCO		AGÊNCIA		CONTA CORRENTE	

2. VIGÊNCIA DA BOLSA	
Início: XX/18	Término: XX/18

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PROTAGONISMO ESTUDANTIL				
Título				
Palavras chaves:				
Período do Projeto	6 meses			
	Início	XXX/2018	Término	XXXX/2018
Órgão financiador quando for o caso				

4. Área na qual se enquadra o projeto (por favor assinale uma opção):	
<input type="checkbox"/>	inclusão social
<input type="checkbox"/>	ingresso, permanência e a conclusão do curso
<input type="checkbox"/>	inclusão digital
<input type="checkbox"/>	atenção a saúde
<input type="checkbox"/>	esporte e cultura
<input type="checkbox"/>	evasão
<input type="checkbox"/>	apoio pedagógico
<input type="checkbox"/>	formação profissional/humana
<input type="checkbox"/>	qualidade da vida acadêmica
<input type="checkbox"/>	acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação
<input type="checkbox"/>	análise sócio-econômica
<input type="checkbox"/>	apoio psicopedagógico
<input type="checkbox"/>	assistência estudantil
<input type="checkbox"/>	assuntos estudantis

CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar a concessão, que ora lhe é feita, compromete-se o beneficiário a dedicar-se às atividades pertinentes à bolsa concedida.
2. Compromete-se, ainda, o beneficiário a:
 - I. Estar regularmente matriculado em curso técnico, graduação e pós-graduação stricto sensu.
 - II. Fazer referência a sua condição de estudante vinculado ao Programa Institucional de Protagonismo Estudantil nas publicações e trabalhos apresentados.
 - III. Depositar junto ao Servidor orientador, no Campus, o relatório técnico-científico parcial e final.
 - IV. Em caso de cancelamento ou formatura entregar o relatório técnico-científico correspondente ao período de bolsa.
 - V. Em caso de substituição, o novo bolsista deverá entregar o relatório técnico-científico correspondente ao período de bolsa.
 - VI. Não dividir sua bolsa com outros estudantes.
 - VII. Abrir, caso ainda não possua, conta em Banco para o recebimento mensal do valor da bolsa.
3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela UTFPR deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:

- a) Se publicado individualmente: "**O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR – Brasil**".
- b) Se publicado em co-autoria: "**Bolsista da UTFPR – Brasil**"
4. A UTFPR poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatado que foram infringidas quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
5. A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho, constituindo doação, com encargos, feita ao beneficiário.
6. A UTFPR não se responsabiliza por qualquer dano físico ou mental causado ao beneficiário na execução do seu projeto de pesquisa, sendo de competência da instituição de execução da pesquisa a oferta de seguro-saúde ou equivalente que dê cobertura de despesas médicas e hospitalares ao beneficiário, nos eventuais casos de acidentes e sinistros que possam ocorrer em suas instalações ou em função do desenvolvimento da pesquisa.
7. O beneficiário e o servidor orientador manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, a Resolução Normativa 017/2006.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

ASSINATURA DO SERVIDOR ORIENTADOR	ASSINATURA DO ESTUDANTE

ASSINATURA DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO	ASSINATURA DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO